O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 248/2020

Requer à mesa Diretora seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para informar por meio da Secretaria Competente se há atualmente algum programa de **Atenção ao Morador de Rua** – em âmbito geral – no município, bem como legislação pertinente, ou ainda:

I – Indicadores demonstrativos de quantidade de moradores de rua existentes, atualmente, no município de Araucária;

II – Algum tipo de acompanhamento a esses desabrigados;

III – Qual é órgão, secretaria e/ou departamento responsável pelo trato com os moradores de rua?;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de fiscalização, onde requer informações oficiais do Poder Público para apurar as políticas públicas e sociais em vigor no Município.

De acordo com os dados apresentados, a medida ainda, auxiliará, para estudos relacionado ao tema no gabinete e na elaboração legislativa sobre a matéria, o qual contribuirá de forma substancial na promoção do auxílio e assistência ao morador de rua.

Diante do exposto, solicito a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/09/2020 as 15:06:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45184&c=ZP688U.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Gabinete Vereador Ben Hur, 25 de Setembro de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/09/2020 as 15:06:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45184&c=ZP688U.